

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Janeiro de **2021**
Edição 757

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernando Pereira Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente Jurídico, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº171/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Danielle Mariano da Silva de Brito**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº168/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria Angélica Rocha Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº277/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcia Cristina Ferreira Silva Amara**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Serviços Sociais, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORR

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 01/2021

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Comandante da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no exercício das suas atribuições,

Considerando o decreto Municipal nº 019/2021, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente interno, externo e atendimento ao público nas repartições públicas do município;

Considerando que a Guarda Civil Municipal é destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, devendo, quando necessário, orientar a população, acatando orientações das autoridades de diminuição de circulação como forma de contenção do contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidas, integralmente, as atividades essenciais de proteção aos bens, serviços e instalações municipais, as atividades dos grupamentos especializados da Guarda Civil Municipal, bem como as competências de trânsito nas vias e logradouros municipais em regime de plantão e através de patrulhamento preventivo;

Parágrafo Único: O servidor que exerce atividade operacional ou administrativa deverá adotar as medidas necessárias visando a sua proteção individual, tráfegar nos veículos da GCM com janelas abertas, bem como evitar aglomerações e contato físico durante as trocas de plantão.

Art. 2º - A jornada de trabalho na sede da GCM será realizada por meio de revezamento, visando o cumprimento dos protocolos de combate à contaminação por Covid-19, exceto para o servidor que exerce atividade laboral em regime de plantão.

Art. 3º - O atendimento ao público externo poderá ser realizado por meio do e-mail: gcm@campos.rj.gov.br ou via telefone através do número 153.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto Leão de Souza
Comandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ